

ESCLARECIMENTO DO JÚRI NACIONAL DE EXAMES

(11 de agosto de 2021)

Assunto: Inscrições na 2.ª fase dos exames nacionais

A Presidência do Júri Nacional de Exames (JNE) teve conhecimento de que os alunos e escolas se estavam a deparar com constrangimentos na inscrição para melhoria de classificação de disciplinas, na 2.ª fase. Sendo dado o seguinte esclarecimento:

1. Podem requerer a realização de exames *de exames finais nacionais para melhoria da classificação final da disciplina apenas para efeitos de acesso ao ensino superior*:
 - a. Na 2.ª fase, os alunos que obtenham aprovação, no presente ano letivo (2020/2021), em disciplinas terminais do 11.º ano ou do 12.º ano sujeitas a exame final nacional;
 - b. Na 1.ª e 2.ª fases, aos alunos que obtiveram aprovação, em anos letivos anteriores, em disciplinas terminais do 11.º ano ou do 12.º ano sujeitas a exames final nacional.
2. Neste sentido, um aluno **mesmo que não tenha realizado um exame final nacional, na 1.ª fase** e obtenha aprovação à disciplina na avaliação final, é-lhe permitido inscrever-se e realizar esse exame final nacional na 2.ª fase **para melhoria da classificação final da disciplina apenas para efeitos de acesso ao ensino superior, no presente ano letivo;**
3. **Um aluno que se tenha inscrito para a 1.ª fase, num exame final nacional como prova de ingresso, que tenha faltado e que se encontre na situação mencionada na alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º do Despacho Normativo n.º 14-A/2021** (: alunos que obtenham aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais do 11.º ano ou do 12.º ano sujeitas a exame final nacional), **pode inscrever-se, na 2.ª fase, apenas para melhoria de classificação final da disciplina para efeitos de acesso ao ensino superior.**